



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1061A

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1061A

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



LEI Nº 1268, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a doação de combustível para particulares que fazem tratamento de saúde especializado, na rede pública, em outros municípios, e dá outras providências”.

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2022, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar combustível aos munícipes em tratamento de saúde especializado através do sistema público em outros municípios, desde que não haja disponibilidade de veículos pertencentes à municipalidade, que são utilizados para este fim, na data da consulta, exame ou procedimento médico ou cirúrgico a que deverá se submeter.

Artigo 2º. A quantidade de combustível a ser doada será o resultado da divisão entre a distância a ser percorrida, por 08 km/l (oito quilômetros por litro) se etanol ou por 10 km/l (dez quilômetros por litro) se gasolina.

§ 1º. Para cômputo da distância a ser percorrida, deve ser considerado como ponto partida o Paço Municipal da Prefeitura de São Joaquim da Barra, sito à Praça Prof. Ivo Vannuchi, s/n, Vila Bela Vista, nesta Cidade de São Joaquim da Barra – SP, Estado de São Paulo, e como destino a unidade de saúde a se deslocar, através da rota mais curta obtida no endereço eletrônico <https://www.google.com.br/maps> ou outro que possa vir a substituí-lo, multiplicado por dois.

§ 2º. Para aferição da quantidade de litros a serem doados na forma do *caput* deste artigo, será sempre desprezada a fração, se inferior a meio, e igualada a um, se igual ou superior.

§ 3º. O Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de Decreto, poderá relacionar os estabelecimentos e instituições de saúde que realizam o tratamento de saúde especializado, quilometragem de ida e volta destes locais e quantidade de combustível a ser doada.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRACA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1061A

Página 3 de 12



Artigo 3º. O benefício de que trata esta Lei será concedido ao interessado residente há pelo menos vinte e quatro meses no Município de São Joaquim da Barra, cuja renda familiar *per capita* seja igual ou inferior a um salário mínimo nacional vigente, mediante requerimento prévio junto ao Departamento Municipal de Saúde, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da viagem, na forma do Anexo I desta Lei, que dela é parte integrante, instruído com cópia autenticada por servidor público dos documentos pessoais, cartão SUS, comprovante de residência, comprovantes de renda do grupo familiar, e comprovante de agendamento da atividade relacionada ao tratamento de saúde que objetiva a viagem, consulta, exame, dentre outros.

§ 1º. Nos casos em que as famílias não se enquadrarem no critério objetivo de que trata o *caput* deste artigo, o benefício poderá ser concedido mediante parecer social que conclua pela vulnerabilidade do requerente, de modo a garantir o atendimento universal e integral ao sistema de público de saúde.

§ 2º. O requerimento descrito no parágrafo anterior também será endereçado ao Departamento Municipal de Saúde, que solicitará ao Departamento Municipal de Desenvolvimento Social a visita ao requerente e elaboração de parecer social.

§ 3º. Caberá ao Diretor do Departamento Municipal de Saúde analisar os requerimentos tratados neste artigo.

§ 4º. Havendo o deferimento do benefício, será emitida requisição para abastecimento, no dia da viagem ou no dia imediatamente anterior, junto ao posto de combustível fornecedor que tiver celebrado contrato administrativo com o Município, por meio de licitação, para o fim tratado nesta lei.

§ 5º. O beneficiário fica obrigado a comprovar perante o Departamento Municipal de Saúde, no prazo de 3 (três) dias úteis após a consulta, exame, procedimento médico ou cirúrgico, ou alta médica, no caso de internação, o comparecimento ao local de destino através de atestado ou declaração de comparecimento, através de documento devidamente assinado e carimbado pela unidade de saúde de destino, conforme modelo previsto no Anexo II desta Lei.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRACA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1061A

Página 4 de 12

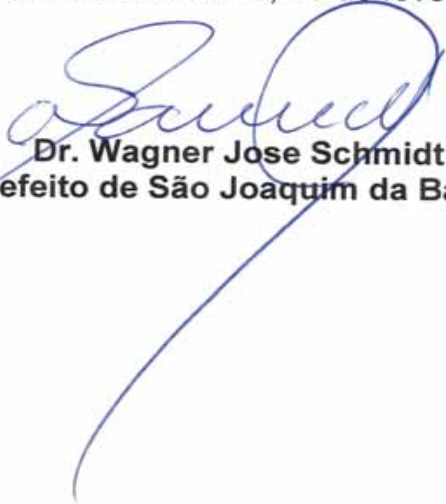


Artigo 4º. A concessão do benefício disposto nesta Lei não gera qualquer obrigação entre o Município e o beneficiário ou terceiros, nem entre beneficiários, no que tange à viagem, desgastes ou danos no veículo do beneficiário ou terceiros, ainda que de boa-fé.

Artigo 5º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 25 de fevereiro de 2022.


Dr. Wagner Jose Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1061A

Página 5 de 12



LEI Nº 1269, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022. **“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.**

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2022, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$1.004.300,52** (um milhão, quatro mil e trezentos reais e cinquenta e dois centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		1.004.300,52
02	02 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	470 04.122.0003.2009.0000 Manutenção do Setor de Administração Geral	6.783,10
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 9200	
	92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
	100 145 BÔNUS PART.RESULTADOS BCO DO POVO	
02	04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	464 10.301.0023.2038.0000 Manutenção da Saúde - Atenção Básica 15%	8.836,85
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 9100	
	91 TESOIRO - exercício anterior	
	312 027 REPASSE ALVARÁ JUDICIAL Nº08233-70.2010.	
02	04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	468 10.301.0023.2038.0000 Manutenção da Saúde - Atenção Básica 15%	70.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 0100	
	01 TESOIRO	
	312 003 ENFRENT. CORONAVIRUS - R. PROPRIO - SAUD	
	469 10.301.0023.2038.0000 Manutenção da Saúde - Atenção Básica 15%	70.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 0100	
	01 TESOIRO	
	312 003 ENFRENT. CORONAVIRUS - R. PROPRIO - SAUD	
02	04 02 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	465 10.304.0025.2045.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde 15%	80.000,00
	3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 0100	
	01 TESOIRO	
	310 000 SAÚDE-GERAL	
02	05 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	471 08.244.0014.2059.0000 Bloco da Gestão do SUAS - Federal	8.147,33
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 95 00	
	95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
	312 007 AÇÕES COVID SUAS-ACOL.-PORT. 369 - R.FED	
02	07 01 OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	
	453 15.451.0016.1014.0000 Obras e Infraestrutura Urbana	411.389,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 08 00	
	08 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
	800 003 CONTRATO REPASSE Nº 885489/2019 - M.D.R.	

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1061A

Página 6 de 12



466	15.451.0016.1014.0000	Obras e Infraestrutura Urbana	300.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 203	CONVº100286/2021 - PAV.EST. SJQ010	

02 07 01 OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

467	15.451.0016.1014.0000	Obras e Infraestrutura Urbana	49.144,24
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 3 01 00
	01	TESOURO	
	100 203	CONVº100286/2021 - PAV.EST. SJQ010	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA	711.389,00
	Fontes de Recurso
	02 81 300.000,00
	08 00 411.389,00

Superávit Financeiro: REABERTURA	23.767,28
	Fontes de Recurso
	91 00 8.836,85
	92 00 6.783,10
	95 00 8.147,33

Anulação:

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

228	10.301.0023.2038.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica 15%	-140.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

02 04 02 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

271	10.304.0025.2045.0000	Manutenção da Vigilância em Saúde 15%	-80.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

02 07 02 SERVIÇOS URBANOS

368	15.451.0016.2066.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Vias Públicas	-49.144,24
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-)	-269.144,24
-----------------------	--------------------

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 25 de fevereiro de 2022.


Dr. Wagner Jose Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1061A

Página 7 de 12



LEI Nº 1270, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022. ***“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.***

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2022, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$330.031,57 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	01	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
472	08.244.0013.2048.0000		Manutenção dos Serviços Assistenciais	2.100,00
3.3.90.92.00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 00100
01			TESOURO	
510000			ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
475	08.244.0014.2054.0000		Bloco da Proteção Social Básica - Estadual	119,28
3.3.90.93.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. 09200
92			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
500015			PROT.BÁSICA EST. cc13-100046-6	
476	08.244.0014.2051.0000		Proteção Básica - Recursos Próprios	33.453,99
3.3.50.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 09100
91			TESOURO - exercício anterior	
510000			ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
477	08.244.0015.2052.0000		Proteção Especial - Recursos Próprios	263.758,30
3.3.50.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 09100
91			TESOURO - exercício anterior	
510000			ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	07	02	SERVIÇOS URBANOS	
474	15.452.0016.2069.0000		Manutenção dos Serviços Municipais - Limpeza Pública	27.000,00
3.3.90.92.00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 00100
01			TESOURO	
110000			GERAL	
02	07	04	TRÂNSITO	
473	15.451.0021.2076.0000		Manutenção dos Serviços de Trânsito	3.600,00
3.3.90.92.00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 00100
01			TESOURO	
400000			TRÂNSITO—Convênios/entidades/fundos	

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA

297.331,57
Fontes de Recurso
91 00 397.212,29
92 00 119,28

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1061A

Página 8 de 12



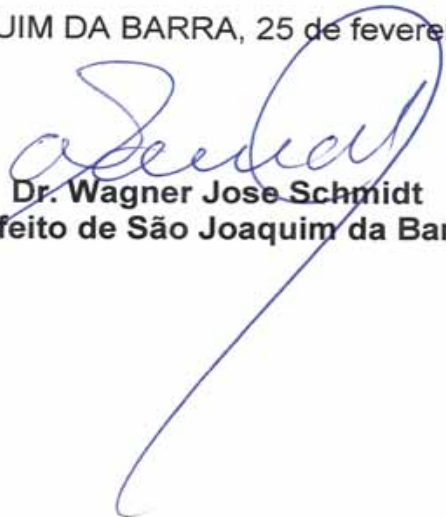
Anulação:

02 05 01	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCI	
292 08.244.0013.2049.0000	Despesas com Propaganda e Publicidade - Assistência So	-2.100,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIF.R. Grupo:	00100
01	TESOURO	
510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 07 02	SERVIÇOS URBANOS	
386 15.452.0016.2069.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Limpeza Pública	-27.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIF.R. Grupo:	00100
01	TESOURO	
110 000	GERAL	
02 07 04	TRÂNSITO	
414 15.451.0021.2076.0000	Manutenção dos Serviços de Trânsito	-3.600,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIF.R. Grupo:	00100
01	TESOURO	
400 000	TRÂNSITO--Convênios/entidades/fundos	

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 25 de fevereiro de 2022.


Dr. Wagner Jose Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1061A

Página 9 de 12

Decretos



DECRETO Nº 1588, 25 DE FEVEREIRO DE 2022. ***“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.***

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1269/2022 - DECRETA:**

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$1.004.300,52** (um milhão, quatro mil e trezentos reais e cinquenta e dois centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		1.004.300,52	
02 02 01	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
470	04.122.0003.2009.0000	Manutenção do Setor de Administração Geral	6.783,10
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 9200
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
	100 145	BÔNUS PART.RESULTADOS BCO DO POVO	
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
464	10.301.0023.2038.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica 15%	8.836,85
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 9100
	91	TESOURO - exercício anterior	
	312 027	REPASSE ALVARÁ JUDICIAL Nº08233-70.2010.	
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
468	10.301.0023.2038.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica 15%	70.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 0100
	01	TESOURO	
	312 003	ENFRENT. CORONAVIRUS - R. PROPRIO - SAUD	
469	10.301.0023.2038.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica 15%	70.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 0100
	01	TESOURO	
	312 003	ENFRENT. CORONAVIRUS - R. PROPRIO - SAUD	
02 04 02	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
465	10.304.0025.2045.0000	Manutenção da Vigilância em Saúde 15%	80.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 0100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
02 05 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
471	08.244.0014.2059.0000	Bloco da Gestão do SUAS – Federal	8.147,33
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
	312 007	AÇÕES COVID SUAS-ACOL.-PORT. 369 - R.FED	
02 07 01	OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA		
453	15.451.0016.1014.0000	Obras e Infraestrutura Urbana	411.389,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 08 00
	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
	800 003	CONTRATO REPASSE Nº 885489/2019 - M.D.R.	

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1061A

Página 10 de 12



466	15.451.0016.1014.0000	Obras e Infraestrutura Urbana	300.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 203	CONVº100286/2021 - PAV.EST. SJQ010	

02 07 01 OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

467	15.451.0016.1014.0000	Obras e Infraestrutura Urbana	49.144,24
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 3 01 00
	01	TESOURO	
	100 203	CONVº100286/2021 - PAV.EST. SJQ010	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA	711.389,00
	Fontes de Recurso
	02 81 300.000,00
	08 00 411.389,00

Superávit Financeiro: REABERTURA	23.767,28
	Fontes de Recurso
	91 00 8.836,85
	92 00 6.783,10
	95 00 8.147,33

Anulação:

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

228	10.301.0023.2038.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica 15%	-140.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

02 04 02 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

271	10.304.0025.2045.0000	Manutenção da Vigilância em Saúde 15%	-80.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

02 07 02 SERVIÇOS URBANOS

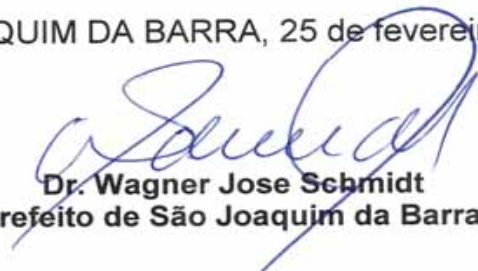
368	15.451.0016.2066.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Vias Públicas	-49.144,24
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-) -269.144,24

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 25 de fevereiro de 2022.


Dr. Wagner Jose Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1061A

Página 11 de 12



DECRETO Nº 1589, 25 DE FEVEREIRO DE 2022. ***“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.***

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1270/2022 - DECRETA:**

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$330.031,57 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	01	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
472	08.244.0013.2048.0000		Manutenção dos Serviços Assistenciais	2.100,00
3.3.90.92.00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 00100
01	TESOURO			
510000			ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
475	08.244.0014.2054.0000		Bloco da Proteção Social Básica - Estadual	119,28
3.3.90.93.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. 09200
92			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
500015			PROT.BÁSICA EST. cc13-100046-6	
476	08.244.0014.2051.0000		Proteção Básica - Recursos Próprios	33.453,99
3.3.50.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 09100
91			TESOURO - exercício anterior	
510000			ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
477	08.244.0015.2052.0000		Proteção Especial - Recursos Próprios	263.758,30
3.3.50.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 09100
91			TESOURO - exercício anterior	
510000			ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	07	02	SERVIÇOS URBANOS	
474	15.452.0016.2069.0000		Manutenção dos Serviços Municipais - Limpeza Pública	27.000,00
3.3.90.92.00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 00100
01	TESOURO			
110000			GERAL	
02	07	04	TRÂNSITO	
473	15.451.0021.2076.0000		Manutenção dos Serviços de Trânsito	3.600,00
3.3.90.92.00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 00100
01	TESOURO			
400000			TRÂNSITO--Convênios/entidades/fundos	

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA

297.331,57
Fontes de Recurso
91 00 397.212,29
92 00 119,28

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1061A

Página 12 de 12



Anulação:

02	05	01	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCI	
292	08.244.0013.2049.0000		Despesas com Propaganda e Publicidade - Assistência So	-2.100,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIF.R. Grupo:	00100
01	TESOURO			
510	000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	07	02	SERVIÇOS URBANOS	
386	15.452.0016.2069.0000		Manutenção dos Serviços Municipais - Limpeza Pública	-27.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIF.R. Grupo:	00100
01	TESOURO			
110	000		GERAL	
02	07	04	TRÂNSITO	
414	15.451.0021.2076.0000		Manutenção dos Serviços de Trânsito	-3.600,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIF.R. Grupo:	00100
01	TESOURO			
400	000		TRÂNSITO--Convênios/entidades/fundos	

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 25 de fevereiro de 2022.


Dr. Wagner Jose Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000